



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 823/2019

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia a Secretaria de Obras e Serviços Municipais, solicitando a fiscalização para que as funerárias contemham em seus estabelecimentos placa informativa sobre os serviços gratuitos conforme exigência da Lei nº 6.527/2014, bem como a Central de Atendimento do Serviço Funerário de Itajaí (CASERFI) oriente a população de baixa renda a respeito dos serviços gratuitos dispostos na Lei nº 3.931/2003.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem o intuito de fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor.

Ocorre que as funerárias autorizadas a prestar o serviço em Itajaí, precisam colocar placas na empresa informando a comunidade sobre os trabalhos prestados, valores dos pacotes e também que pessoas de baixa renda têm direito a serviços gratuitos, conforme exigência da Lei nº 6.527/2014.

Trata-se de importante benefício social, tendo em vista que mensalmente, mais de 10 famílias são beneficiadas pelo auxílio funerário, de acordo com o Portal de Notícias ND Online: <https://ndonline.com.br/noticias/familias-de-baixa-renda-tem-direito-a-auxilio-funerario-gratuito-em-itajai/>.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE MARÇO DE 2019

CARLOS AUGUSTO DA ROSA
VEREADOR - PP